



PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 16/01/2019
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3610 11 DE JANEIRO DE 2019.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 787 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 08 de novembro de 2018;

D E C R E T A :

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 63.353,82 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais oitenta e dois centavos) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.2.004 Manutenção do Ensino Fundamental

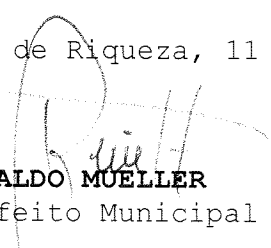
Elemento : 3.1.90.00.00/229 Aplicações Diretas..... R\$ 63.353,82

Fonte: 0319 - Superávit Fundeb

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 11 de janeiro de 2019


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 11 de janeiro de 2019